

Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.265/2007

INTERESSADO: SISTEMA DE ENSINO LOIDE E MARTHA LTDA-ME

PARECER CEE Nº 111/2009

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o **Sistema de Ensino Loide Martha** para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Habilitações Técnica em Enfermagem e Técnica em Segurança do Trabalho, Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, exclusivamente na sua sede localizada na Rua Expedicionário José Amaro, 114, Lote 1.061, Vila Luiz, Município de Duque de Caxias, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

O Sistema de Ensino Loide Martha Ltda., localizado na Rua Expedicionário José Amaro, Lote 1061, Vila Luiz, Município de Duque de Caxias, vem por sua Representante Legal Telma Silveira Lopes, a este Colegiado, solicitar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem, Eixo Profissional Ambiente, Saúde e Segurança. Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho, Eixo Ambiente, Saúde e Segurança.

18/02/2007 11/03/2009 foram publicadas Portarias: CEE/RJ nº 562, de 05/11/2008, designando Márcia Lourenço de Assis Muniz, Bruno Vianna da Cunha e Viviane Mateus Campos, todos Enfermeiros, com inscrições no COREN/RJ nºs 55.066, 224216902 e 224099477, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro , verificarem, "in loco" , as condições para funcionamento do Curso Educação profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; CEE/RJ nº 1.170, de 25/112009, designando Marcos de Oliveira, Engenheiro, CREA/RJ nº 2003100958, Adriana Matos Pereira e José Carlos Pires, ambos Enfermeiros, inscritos no COREN/RJ nº 133015 e 30447. respectivamente para, sob a presidência do primeiro , verificarem, "in loco", as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em SEGURANÇA DO TRABALHO, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança. As visitas foram realizadas no dia 23/03/2009 e 16/03/2009 tendo as referidas Comissões Verificadoras apresentado os respectivos relatórios, dos quais alguns destaques, com relação aos cursos requeridos, foram extraídos e registrado abaixo:

Processo nº: E-03/100.265/2008

"O Estabelecimento de Ensino apresenta infraestrutura física e de recursos humanos de apoio técnico administrativo satisfatório, com sua escrituração (livros de atas) e registros, individuais dos alunos devidamente arquivados e registrados atendendo as normas e procedimento da Inspeção Escolar local."

"Apresenta infraestrutura física contendo prédio térreo com 15 (quinze) salas, com capacidade física de 45 (quarenta e cinco) alunos, devidamente equipadas com 45 carteiras, 1 mesa para o professor, quadro branco, ar condicionado e 2 ventiladores, 2 janelas de alumínio medindo 2,0x1,5 e 1 porta padrão, 1 secretaria, 1 sala de direção, 1 sala de coordenação, 1 biblioteca com estrutura e relação bibliográfica."

"Equipamentos para laboratório do Curso Técnico em Segurança de Trabalho, devidamente equipado como descrito no Plano de Curso".

"Em relação aos componentes Curriculares, verificamos a Matriz Curricular, sendo as disciplinas e horário correspondentes compatíveis com a habilitação publicada, atendendo aos requisitos mínimos com funções e subfunções exigidas na habilitação e com a legislação em vigor."

Concluem o relatório opinando favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 295/05.

DA ANÀLISE DO PROCESSO

- 1- Quanto ao pedido de Credenciamento o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/05, como se segue:
 - Requerimento para Credenciamento e Autorização de funcionamento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justificativa do pleito de acordo com a Deliberação CEE nº 295/05;
 - Cópia autenticada da carteira de identidade dos sócios;
 - Cópia autenticada do CPF do sócios;
 - Cópia autenticada do comprovante de residência da pessoa física mantenedora;
 - Cópia autenticada dos diplomas que comprovem as titulações dos sócios;
 - Cópia autenticada do cartão de CNPJ da entidade mantenedora;
 - Certidões Negativas do Cartório de Distribuição da entidade mantenedora e de seus dirigentes;
 - Declaração de idoneidade Financeira da entidade;
 - Declaração de idoneidade financeira dos sócios;
 - Declaração que afirme e comprove a capacidade financeira dos sócios, acompanhada dos o3 (três) últimos balanços;
 - Cópia autenticada do Contrato de Locação, devidamente registrado com validade de 03 (três) anos a contar de 03 de janeiro de 2005 com término em 03 de janeiro de 2008.

Cursos já autorizados:

- A Instituição possui autorização para ministrar o Ensino Médio e o Ensino Médio Regular e na modalidade de Educação para Jovens e Adultos- Res. CEE/RJ nº 3.134, datada de 18 de julho de 2006. Publicada em 20/07/2006.
- Cópia do Regimento Escolar;
- Adendo ao Regimento contendo na seção I artigos referentes à Educação Profissional, datado de 29 de junho de 2007 e autenticado de acordo com o original em cumprimento às exigências;

Processo nº: E-03/100.265/2008

- Cópia da proposta Pedagógica, devidamente assinada pelo Representante Legal, em cumprimento às exigências;
- Descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura, Instalações e Equipamentos.

Laboratório de Enfermagem.

- 1 Pia em aço inoxidável;
- 1 Cama hospitalar;

- 1 maca;
- 1 Manequim com inúmeras peças anatômicas como acessórios e articulações móveis;
- 1 Braço anatômico para simulação de administração de medicações por via parenteral;
 - 1 Esquerdo anatômico;
 - 1 Balança antropométrica adulta;
 - 1 Balança pediátrica;
 - Roupas de cama completa;
 - 1 Escadinha;
 - Capotes cirúrgicos;
 - Suporte de braços:
 - Suporte de soro;
 - 1 Balão de oxigênio;
 - Ambú;
 - 1 Mascara de nebulização;
 - 1 Bolsa de gelo;
 - 1 Bolsa de água quente;
 - 1 Colar cervical;
 - 1 Cálice graduado;
 - 2 Bomba de leite;
 - 1 Estetoscópio de Pinard;
 - 1 Espéculo vaginal;
 - 1 Aparelho de pressão;
 - 1 Termômetro clínico:
 - 1 Carrinho de curativo;
 - Frasco de soluções;
 - Caixas metálicas;
 - Pinças diversas;
 - 2 Bandejas inox (pequena e grande);
 - 1 Bacia inox;
 - Patinhos inox;
 - 2 Jarros inox;
 - 1 Cuba rim inox:
 - 1 Cuba redonda inox;
 - Tesouras;
 - Almotolias;
 - Afastadores;
 - Bisturis;
 - 1 Cadeira de rodas;
 - Materiais de consumo como por exemplo: algodão, ataduras, soluções antissépticas, fios de suturas, sondas diversas, equipes de soros, gases, espátulas, em em quantidade suficiente para atender ao curso.

Processo nº: E-03/100.265/2008

PLANO DE CURSO

 Relação do Corpo Técnico-Administrativo e indicação dos coordenadores de cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional.

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃORMAÇÃOFO	CPF
Diretor	Floriano Custódio Trigo Lage	Pedagogia - Adm Escolar Re. MEC - 18357	376.125.657-49

Diretor Substituto	Otília Mª de Souza Sales	Pedagogia:Adm/Sup/OE UERJ/Reg.N°026924de 2/10/2002	742.742.440-91
Secretária	Telma Silveira Lopes lage	UFF/UNIGRANRIO Pedagogia:ADM/Mat. Pedag./Supervisão Escolar Reg.07/89	819.490.567-15
Coordenador do Curso	João Alberto Bittencourt	UERJ – Engenheiro em Segurança do Trabalho. Reg; 7724 de 11/02/1981	319.192.607-06

Comprovantes de diplomas e qualificação profissional.

DOS PLANOS DE CURSO

EIXO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

1- HABILITAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Justificativa:

A instituição justifica seu pedido de autorização para o Curso Técnico em Enfermagem tomando como referência as transformações da sociedade atual, aliados aos avanços tecnológicos, buscando repensar a prática escolar adotada e traçar novos itinerários para os alunos da área da saúde.

Objetivos:

A Instituição declara ter como objetivos:

- formar técnicos em Enfermagem preparados para exercerem suas funções com eficácia, desenvolvendo habilidades e competências para enfrentar situações, onde possa articular as atividades profissionais com ações sociais e atuar com eficiência e ética no processo de saúde – doença;
- formar auxiliares técnicos em Enfermagem, capazes de atuar na referida área, utilizando conhecimentos no sentido de identificar, equacionar e resolver problemas ao nível de sua habilitação;

Requisito de acesso;

Perfil Profissional de Conclusão de Curso;

Regime de Funcionamento;

O curso funcionará de forma concomitante – o aluno deverá estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;

O curso funcionará de forma sequencial – o aluno deverá ter concluído Ensino Médio;

A Instituição poderá também aceitar alunos portadores de certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem para complementação de curso Técnico.

Processo nº: E-03/100.265/2008

MATRIZ CURRICULAR ENFERMAGEM

Componente Curriculares	Módulos	
	I	II
Fundamentos da Saúde	40	-
Anatomia e Fisiologia	40	-
Microbiologia e Parasitologia	40	-
Língua Portuguesa	40	-

Componente Curriculares	Módulos	
	I	II
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-
Ética Profissional	40	-
Teorias de Enfermagem	40	-
Fundamentos de Enfermagem	80	-
Enfermagem nas Intercorrências clínicas	100	-
Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas	100	-
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	40	40
Enfermagem Materno Infantil	40	40
Enfermagem e Saúde Coletiva	80	40
Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde	80	80
Introdução à informática na Enfermagem	40	-
Administração de Unidade de Enfermagem	-	40
Enfermagem na Assistência à Pacientes em Estado Grave	-	120
Prática Profissional	300	300
Total da Carga Horária com Estágio	1.140	660
Total da Carga Horária do Curso	1.800	

Nas estrutura curricular são definidas:

- Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
- **Subfunções:** compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para definição de competências e habilidades;
- Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função _ "o saber";
- Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicada prática de uma competência adquirida _ "saber fazer";
- Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
- Bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas;
- Plano de Estágio Profissional Supervisionado, atividades práticas e atividades extracurriculares, se for o caso;
- Cópia dos termos de Cooperação e Convênios firmados com empresas e outras instituições que sejam vinculadas ao curso;
 - ✓ FORTEBRÁS METAIS IND. COM LTDA;
 - ✓ CLÍNICA SANTA BRANCA LTDA;
 - ✓ ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO AFE-

Processo nº: E-03/100.265/2008

- Plano de capacitação permanente e continuada para docentes que atuam no curso;
- **Sistema de avaliação,** formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
- Recursos materiais, com devida comprovação.

NOME	DISCIPLINA	Nº DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
Bruno Vianna da Cunha	Fundamentos da Saúde Teorias de Enfermagem Fundamentos de Enfermagem	Registro nº 23346	COREN/RJ

NOME	DISCIPLINA	Nº DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
Gilmara Monteiro da Silva	Anatomia e Fisiologia Microbiologia e Parasitologia	Diploma nº 2002020896054	UNIGRANRIO
Marize Machado dos Santos	Língua Portuguesa	Diploma nº 126/86	FEUDUC
José Carlos Corrêa Salomão	Ética Profissional Psicologia Aplicada à Enfermagem	Diploma nº 5.377	MEC/UFRJ
Glisselma Silveira Lopes	Enfermagem nas Intercorrências clínicas Enfermagem nas Intercorrências cirúrgicas Enfermagem Materno Infantil	Diploma nº 38/85	MEC/UFF
Viviane Mateus Campos	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria Enfermagem e Saúde Coletiva Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde	Registro nº 23344	COREN/RJ
Márcia Lourenço de Assis	Administração de Unidades de Enfermagem Enfermagem na Assistência à Pacientes em Estado Grave	Diploma nº 04/92 COREN/RJ nº 55066	MEC/UFF
Luiz Cláudio da Costa Lyrio	Introdução à informática na Enfermagem	Diploma nº 74/88	MEC/UFF

- Cópia do Regimento Escolar registrado em cartório, contendo um capítulo específico para a Educação profissional Técnica de Nível Médio, autenticado;
- Modelo de Diploma, na forma do art. 28 da Deliberação nº 295/2005.

HABILITAÇÃO TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Justificativa

A Instituição justifica seu pedido de autorização pela necessidade de profissionais voltados para a segurança do trabalho, para atuar junto às organizações públicas e/ou privadas, desenvolvendo ações que visam melhorar as condições de Segurança do Trabalho;

Objetivos.

Declara a Instituição em sua proposta que tem como objetivo:

✓ formar profissionais responsáveis, dotados de competência e habilidades necessárias ao mercado de trabalho, apto para atuaram em empresas públicas e privadas como integrantes dos serviços de Segurança do Trabalho.

Requisito de Acesso

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: E-03/100.265/2008

Perfil Profissional.

Ao concluir o Curso Técnico de segurança do Trabalho informa a Instituição que o profissional estará apto a promover adoções de meios para prevenir e proteger os trabalhadores contra os risco na execução, implementando valores, atitudes, utilizando novas tecnologias, elaborando instruções, trabalhando em equipe, a fim de propiciar as perdas humanas.

Área Profissional à qual pertence os cursos:

Área Profissional de acordo com o novo Catálogo de Cursos Técnicos de Educação Profissional : Ambiente/Saúde e Segurança.

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO	CPF
Diretor	Floriano Custódio Trigo Lage	Pedagogia – Adm Escolar Re. MEC- 18357	376.125.657-49
Diretor Substituto	Otília Mª de Souza Sales	Pedagogia: Adm/Sup/OE UERJ/Reg nº 026924 de 2/10/2002	742.742.440-91
Secretária	Telma Silveira Lopes Lage	UFF/UNIGRANRIO Pedagogia: ADM/Mat. Pedag./Supervisão Escolar Reg. 07/89	819.490.567-15
Coordenador do Curso	Manoel Itayr da Cunha	UGM Especialização em Enfermagem do Trabalho Reg. nº 5254 (08/11/85)	319.192.607-06

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	DISCIPLINA	Nº DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
Marize Machado dos Santos	Língua Portuguesa	Diploma nº 126/86	FEUDUC
Luíz Cláudio da Costa Lyrio	Informática	Diploma nº 74/88	MEC-UFF
José Carlos Corrêa Salomão	Psicologia do Trabalho e Ética	Diploma nº 5.377	MEC/UFRJ
Márcia Lourenço de Assis	Primeiro Socorros Educação e Saúde Ambiental	Diploma nº 04/92 COREN/RJ nº 55066	MEC/UFRJ
Marcionil Muniz da Paixão	Legislação Princípio de Administração	Diploma nº 7.868	MEC/UFRJ
Paulo José Barbosa Fontes	Desenho Técnico Estatística	Registro nº LP 9800651	DEMEC/RJ
João Alberto Bittencourt	Segurança e Higiene do Trabalho Prevenção e Controle de risco e perdas Ergonomia	Certificado nº 007724 Registro nº 12.536 - SSMT	UERJ
Manoel Itayr da Cunha Coordenador do Curso	Doenças Ocupacionais Princípios de Tecnologia Industrial Segurança nos Processo Indústrial	Diploma nº 47/85 Certificado nº 5254- UGF Registro nº 2.348- SSMT	UNIGRANRIO-

• Comprovantes de diplomas e qualificação profissional.

Processo nº: E-03/100.265/2008

MATRIZ CURRICULAR SEGURANÇA DO TRABALHO

Matriz Curricular, elaborada em módulos, totalizando 1.400 horas, acrescidas a estas 200 horas de estágio supervisionado.

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II
Língua Portuguesa	40	-
Informática	40	-
Psicologia do Trabalho e Ética	40	-
Estatística	40	-
Primeiro Socorros	40	-
Princípio de Administração	80	-
Educação e Saúde Ambiental	80	-

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II
Legislação	80	40
Segurança e Higiene do Trabalho	120	120
Desenho Técnico	40	-
Ergonomia	-	40
Doenças Ocupacionais	-	80
Prevenção e Controle de riscos e perdas	-	120
Princípios de Tecnologia Industriais	-	80
Segurança nos Processos Industrial	-	120
Estágio Supervisionado	-	200
Total da Carga Horária dos Módulos	600	800
Carga Horária Total do Curso	1400	

Nas estrutura curricular são definidas:

- Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
- **Subfunções:** compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para definição de competências e habilidades;
- Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função "o saber";
- Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicada prática de uma competência adquirida "saber fazer";
- Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
- Bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas;
- Plano de estágio supervisionado: (quando necessário), atividades práticas e extracurriculares;
- Plano de estágio profissional supervisionado, atividades práticas e atividades extracurriculares, se for o caso;
- Cópia dos termos de Cooperação e Convênios, firmados com empresas e outras instituições que sejam vinculadas ao curso. Foram firmadas termos com as seguintes instituições:
 - ✓ FORTEBRÁS METAIS IND. COM LTDA;
 - ✓ CLÍNICA SANTA BRANCA LTDA;
 - ✓ ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO AFE-

Processo nº: E-03/100.265/2008

- Plano de capacitação permanente e continuada para docentes que atuam no curso:
- **Sistema de avaliação,** formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
- Recursos materiais, com a devida comprovação;
- Cópia do Regimento Escolar registrado em cartório, contendo um capítulo específico para a Educação profissional Técnica de Nível Médio;
- Modelo de Diploma, na forma do art. 28 da Deliberação CEE nº 295/05.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer das Comissões Verificadoras, o cumprimento das exigências estabelecidas e a forma de convênio apresentada, sou de **parecer favorável** ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do **Sistema de Ensino Loide Martha,** mantido pela pessoa jurídica Sistema de Ensino Loide Martha INSCRITA NO CNPJ sob o nº 04.756.099/0001-07, com sede na Rua Expedicionário José Amara, 114, Lote 1061, Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25065-

090, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Enfermagem, Eixo Profissional Ambiente, Saúde e Segurança, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho, Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, exclusivamente em sua sede, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com o objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que o interessado, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, realize os procedimentos necessários para o cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, em atendimento ao Parágrafo único do art. 30 da deliberação CEE nº 295/2005.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009.

José Carlos Mendes Martins - Presidente
José Luiz Rangel Sampaio Fernandes - Relator
Antônio Rodrigues da Silva
Arlindenor Pedro de Souza
Fernando Amaro de Dias
José Remizio Moreira Garrido
Marcelo Gomes da Rosa
Nival Nunes de Almeida
Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 2009.

> Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 27/11/2009 Publicado em 05/11/2009 Pág. 12